

DECRETO Nº 30 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a resolução nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalacoes

500.000,00

Total por Ação: 500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00

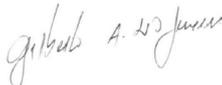
Total Suplementado: 500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1880 - Recurso Próprio - Consórcio	500.000,00
Total	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.



GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA

Contador(a)

Reg. Prof.: 016895/O-7



CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente(a)

CPF: 385.185.111-00